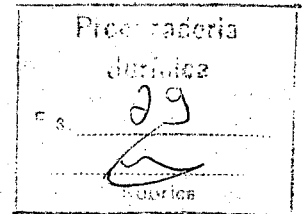




**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Praça Mauá, 7 – 13º andar-Centro-Rio de Janeiro-CEP 20.081-240  
Tel.: (21) 22063207 – Fax.: (21) 22063206



NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 026/07

Em, 22/01/07

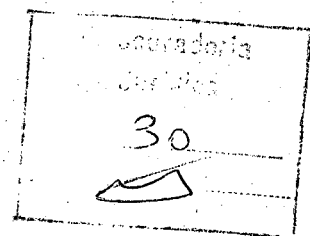
Ref.: Proc. INPI nº 52400.001153/05 – Apenso 52400.002344/03

**EMENTA: PROPRIEDADE INDUSTRIAL. EXAME DE MINUTA DE RESOLUÇÃO. PUBLICAÇÃO DE ATOS E DESPACHOS DA DIRTEC, DECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 211 DA LPI. CONSOLIDAÇÃO DO COMANDO ÍNSITO NOS ARTS 212 E 226 DA LEI Nº 9.279/06.**

Sra. Coordenadora da CJCONS.

Cuida o presente de ver re-examinada a minuta de Resolução de fls.25/26, que estabelece o prazo para cumprimento de exigências e publicação de atos, despachos e decisões emanados da Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros, decorrentes de sua atribuição, na forma definida pelo artigo 211 da LPI.

O aludido instrumento visa dar cumprimento ao consubstanciado nos artigos 212 e 226, que cuidam respectivamente da interposição de recursos e da publicidade necessária de que devem se revestir os atos do INPI, como condição para a sua eficácia.



Contudo, baseado nas questões postas pela diligente Auditoria-Interna em sua manifestação de fls. 25/26, constante do processo original, nº 52400.002344/03, em apenso, no sentido de que a minuta em foco seja refeita, (...) *para atender, de modo mais amplo, a todas as competências e responsabilidades que estão cometidas à Diretoria, não sendo aceitável, por exemplo, que exigências eventualmente formuladas durante a tramitação dos pedidos de registro de Desenhos Industriais ou de Indicações Geográficas, estejam dispostas em normativo que se destine a disciplinar os procedimentos de outra área do INPI*", deve o presente feito retornar ao órgão interessado para atender ao demandado.

Isto porque, como bem apropriadamente lançou a Auditoria em seu citado pronunciamento, a nova estrutura organizacional do INPI criada pelo Decreto nº 5.147/2004, somente foi aprovada pela Portaria MDIC nº 65, de 18/04/2006 e, tendo em vista o tempo dispensado à tramitação da minuta em comento, registra-se a necessidade de amoldá-la ao novo estatuto, na medida em que ampliou-se a área de competência da Diretoria de Contratos, imputando-lhe outros registros, a saber:

*"Art. 87. À Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros compete:*

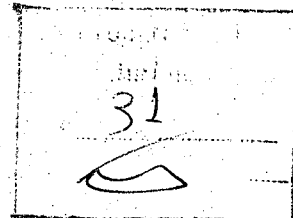
*I – analisar e decidir quanto à averbação de contratos para exploração de patentes, uso de marcas e ao que implique transferência de tecnologia e franquia, na forma da legislação em vigor;*

*II – analisar, decidir e conceder licenças compulsórias, na forma da legislação em vigor;*

*III – analisar e decidir sobre registros de indicações geográficas, registros de desenhos industriais e registros de tecnologias especiais atribuídos ao INPI, incluindo registro de programa de computador; (...)"*


Como se vê, a abrangência da atuação da Diretoria de Contratos é bastante significativa, razão pela qual, deverá constar do instrumento em tela todas as situações previstas no dispositivo acima transcrito, sem prejuízo, de uma revisão geral nos demais atos que foram emitidos, em função das

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PROCURADORIA-GERAL



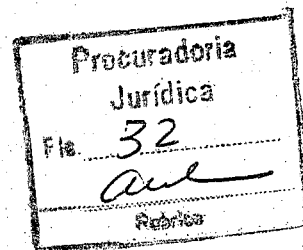
competências atribuídas preteritamente às outras Diretorias (Marcas, Patentes, etc), e hoje, deslocadas para a Diretoria consulente.

*Sub censura.*

  
Marcia Affonso Moura  
Procuradora Federal  
Mat. SIAPE - 449717  
OAB-RJ 64.084



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI  
Coordenação Jurídica de Consultoria




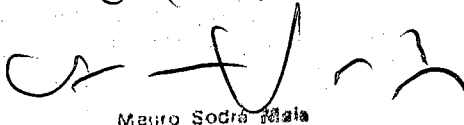
Ref.: Processo/INPI/nº 1153/2005.  
(Em apenso, Processo/INPI/nº 2344/2003)

Em 23.01.2007.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 026/2007.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

  
MARIA ALICE CASTRO RÓDRIGUES  
Coordenação Jurídica de Consultoria  
Coordenadora

DE ACORDO  
A. DIANTE  
Em 23.01.07  
  
Mauro Sodré Fiala  
Procurador - Geral, em exercício  
Mat. SIAPE 449901